



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
GABINETE DO VEREADOR FERNANDINHO FAVALL  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

PROTOCOLO	<b>CÂMARA MUNICIPAL APROVADO</b> Indicação Nº 045/2023 04/04/2023 Presidente _____ Secretário _____	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicações <input type="checkbox"/> Moção de Aplauso <input type="checkbox"/> Emenda	<b>N.º 045/2023</b> 
-----------	--	---	-------------------------

**AUTOR: Vereador Fernandinho Favall**

INDICO. À MESA OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA ENCAMINHADA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SILMAR DE SOUZA (UB) COM CÓPIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITO QUE REALIZA O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE FINAL DE ANO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, tendo em vista que o Incentivo Adicional tem previsão na Lei 12.994/14 e na Portaria 2031, de 09 de setembro de 2015. Ele é garantido tanto aos Agentes Comunitários de Saúde quanto aos Agentes de Combate às Endemias. Conforme a legislação, todos os Agentes Comunitários de Saúde no Brasil, cujo perfil está enquadrado no que estabelece a Portaria 314/2014, tem direito a receber uma vez por ano o Incentivo Adicional de Agente.

Através do Incentivo Adicional, o Ministério da Saúde quer estimular os Agentes, sendo um crédito não trabalhista, o que afasta de pronto sua comparação ao 13º salário. Ou seja, o Gestor deverá efetuar o pagamento do 13º salário e repassar a parcela do Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde nos termos da portaria ministerial vigente.

Várias cidades do Brasil e também de nossa região já repassam este direito no pagamento dos Agentes e por este motivo solicito ao Senhor Prefeito que acolha a Indicação aqui realizada, por ser clara medida de interesse municipal e de inteira Justiça.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2023.

**FERNANDINHO FAVALL**  
Vereador